



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N.º 2.179/PMMA/2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **RS403.435,79 (Quatrocentos e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)**, com o objetivo de Recuperação de Estradas Vicinais e Aquisição com Instalação de Tubos Metálico, por intermédio de recursos oriundos do Estado, Departamento de Estradas e Rodagens DER/RO de acordo com o convênio n. 002/2021/FHITA, segue cópia, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	404	3.3.90.30.00.00	2.014.0037	RS
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais e Aquisição com Instalação de Tubos Metálico FITHA/2021	Material de consumo - diversos	Transferência De Convênio do Estado	388.435,79
02/005	04	122	0007	1	404	3.3.90.39.00.00	2.014.0037	RS
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvimento urbano e rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais e Aquisição com Instalação de Tubos Metálico FITHA/2021	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica	Transferência De Convênio do Estado	15.000,00
Total								403.435,79

Art. 2º. A contrapartida do valor será de **RS 5.759,79** (Cinco mil setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), para este Convênio e está assegurada na Programática nº 02.999.99.999.9999.3.003.9.9.99.99.00.00 – Reserva de contingência, fonte nº 1.000,0000 – recursos Livres.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 13 de abril de 2021.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica- OAB/RO 1560